

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2021/SEPLAG/SEDEC/SES/SEMA/SETASC/SESP/UNEMAT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de COMITENTES VENDEDORES, com endereço no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, contratada por inexigibilidade de Licitação 001/2017/SEJUDH-MT, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como da Portaria nº 139/2020/SEPLAG e da Portaria Conjunta nº 59/2021/SEPLAG/SEDEC/SES/SEMA/SETASC/SESP/UNEMAT, farão realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, visando alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RESPONSÁVEIS, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS LANCES

1.1 Responsável pelo Leilão: Comissões de Leilão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Universidade do Estado de Mato Grosso, sob coordenação da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG.

1.2 Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT. Telefones: (65) 4052-9434 ramais 8237 e 8239, e-mail cuiaba.nucleo@sbjud.com.br.

1.3 Data e horário de início para recebimento dos lances pela internet: EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID 19 o leilão será 100% eletrônico, e poderão ser ofertados lances SOMENTE através do PORTAL SUPERBID www.majudicial.com.br e/ou superbid.net, a partir das 9:00 horas do dia 07 de outubro de 2021.

1.4 Data do encerramento do leilão: 21 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENS A SEREM LICITADOS E ANEXO COM A DESCRIÇÃO DOS BENS

2.1 O produto em licitação constitui-se em veículos automotores inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados, com especificações sucintas, bem como o valor inicial da arrematação, e indicação de localização física no Anexo I do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico www.majudicial.com.br e/ou superbid.net.

2.1.1 São assim entendidos os bens ofertados no leilão:

a) VEÍCULOS: são todos os veículos automotores que possuem condições de regularização de documentação junto ao Detran e recuperáveis em estado físico, podendo ser declarados por ele como aptos à circulação. ESSES BENS NÃO TERÃO DIREITO A NENHUMA DOCUMENTAÇÃO, salvo a Carta de Arrematação.

b) SUCATAS DE VEÍCULOS: são todos os veículos automotores que NÃO tem possibilidade de regularização de sua situação documental junto ao Detran e/ou irrecuperáveis em seu estado físico, não podendo ser recolocados em circulação, sendo passíveis tão-somente de desmanche, para eventual reutilização de suas peças e componentes. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas poderá responder, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. ESSES BENS NÃO TERÃO DIREITO A NENHUMA DOCUMENTAÇÃO, salvo a Certidão de Baixa expedida pelo Detran/MT. Não haverá expedição de Certidão de Baixa das sucatas de veículos que não possuírem RENAVAM cadastrado. Todos os veículos classificados como sucata serão entregues com chassi recortado.

2.1.2 Os lotes de veículos que no edital contenham a observação "eventual sucata de motor", tratam-se de lotes cuja posição da numeração gravada do motor, e a localização no pátio impediram a sua verificação, pelo que o licitante interessado declara ciência desta condição, nada podendo reclamar posteriormente, uma vez que ciente da eventual necessidade de substituição do motor do lote.

2.2 Os bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se o lote possuir apenas um bem.

2.3 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e às comitentes vendedoras a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.

2.3.1 O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.3.2 O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Leiloeira e a comitente vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara, ainda, ter perfeita ciência de que as comitentes vendedoras e a Leiloeira Oficial não respondem por tais vícios.

2.4 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização, reutilização ou reaproveitamento de peças e componentes ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.

2.5 A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão: a) para cobertura de omissões ou b) eliminação de distorções na ata de encerramento do evento.

2.6 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DOS BENS

3.1 Os bens objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados, nos endereços indicados em cada lote no Anexo I, no período de 07 a 21 de outubro de 2021, no horário compreendido entre as 08:30 e 11:30 horas e entre as 14:30 e 16:30.

3.2 Em virtude da pandemia por Coronavírus, para evitar concentração de pessoas, as visitas serão INDIVIDUAIS e agendadas através do e-mail cuiaba.nucleo@sbjud.com.br, sendo obrigatório a utilização de máscaras e distanciamento de no mínimo 1,5 metros dos acompanhantes da visita durante a permanência no local.

3.3 Sem prejuízo da visita in loco, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL www.majudicial.com.br e/ou superbid.net, no período de 07 a 21 de outubro de 2021.

3.4 NÃO SERÁ ADMITIDA VISITAÇÃO NO DIA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO.

3.5 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.6 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados por medida de segurança.

3.7 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visita, a retirada de qualquer item a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LICITANTES

4.1 Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID www.majudicial.com.br/ou superbid.net, com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do encerramento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

4.3 Somente poderão participar maiores de 18 anos;

4.4 Ficam impedidos de participar do presente Leilão:

4.4.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;

4.4.2 A leiloeira;

4.4.3 Os servidores lotados na da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, da Universidade do Estado de Mato Grosso -;

4.4.4 Os parentes, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afins, e respectivos cônjuges e companheiros (as) das pessoas acima citadas;

4.4.5 Os arrematantes inadimplentes em leilões anteriores e que ainda não providenciaram a devida regularização, sendo que os inadimplentes dos leilões realizados nos anos de 2011 a 2021 através da então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão já se encontram bloqueados no sistema Superbid, e os demais inadimplentes de leilões anteriores serão devidamente bloqueados por solicitação formal da Comissão de Leilão;

CLÁUSULA QUINTA - DOS LANCES

5.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade virtual através do PORTAL SUPERBID www.majudicial.com.br/ou superbid.net, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.

5.2 Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo I deste Edital, que estará disponível no PORTAL SUPERBID www.majudicial.com.br/ou superbid.net, além do apregoamento no dia do encerramento do leilão.

5.3 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93 e perdimento de qualquer valor já pago em relação ao lote.

5.5 O Portal Superbid permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

5.6 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL SUPERBID), sendo certo que, caso a leiloeira receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.7 A leiloeira oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

5.8 Não sendo ofertados lances para qualquer dos lotes, ao final do leilão os mesmos poderão ser reabertos para recebimento de lances, respeitando-se o valor de avaliação/mínimo de abertura constante no Anexo Único do Edital.

5.9 Além do pagamento do valor do lance, será devido pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) da Leiloeira, além das demais taxas de serviços estaduais, sem prejuízo do pagamento dos valores dos débitos informados no Anexo Único para cada lote, em se tratando de veículo automotor, motocicleta e/ou sucata de veículo automotor e motocicleta.

5.10 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Os arrematantes presentes no leilão deverão entregar à leiloeira, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, além de outro no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da comissão devida à leiloeira, quais serão apresentados a depósito em caso de inadimplemento do lote, alternativamente poderão ser firmadas notas promissórias com as mesmas finalidades, no caso de licitante presencial.

6.2 O preço do bem arrematado, os débitos porventura existentes junto ao DETRAN/MT e SEFAZ/MT, além da comissão da leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, até a data de 28 de outubro de 2021.

6.2.1 As guias serão disponibilizadas aos arrematantes no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão na seção "Minha Conta", do PORTAL www.majudicial.com.br/ou superbid.net.

6.2.2 NÃO SERÃO RECONHECIDOS COMO PAGAMENTO AQUELES REALIZADOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELA SEPLAG/MT, TAMPOUCO OS PAGAMENTOS EFETUADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADACÃO REEMITIDO SEM O CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO.

6.2.3 Faz-se necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados para o e-mail: cuibaba.nucleo@sbjud.com.br;

6.3 Além do valor da arrematação, deverá o arrematante efetuar o pagamento dos débitos incidentes sob o prontuário do veículo, débitos de DETRAN/MT e da SEFAZ/MT, quando o caso, e ainda o pagamento dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação à título de comissão da Leiloeira.

6.4 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos à desmontagem, remoção, transporte, impostos incidentes sobre os bens arrematados, em especial o ICMS, quando o caso, e despesas de transferência de propriedade para seu nome.

6.5 O arrematante obriga-se a efetuar a integralidade do pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) até o prazo estipulado no item 6.2, deste edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS BENS

7.1 Os bens móveis constantes do Anexo I somente serão liberados para retirada pelo arrematante após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação, da baixa dos débitos constantes no registro do veículo junto ao DETRAN/MT e SEFAZ/MT, se o caso, e confirmação da leiloeira referente à sua comissão;

7.2 O documento hábil para liberação do lote será a CARTA DE ARREMATACÃO, sendo a entrega efetuada pelo Órgão/Entidade responsável pelo bem, conforme Anexo I, mediante Declaração de Retirada, somente aos arrematantes ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com os documentos pessoais originais do outorgado.

7.3 A retirada dos lotes arrematados deverá ser efetuada entre os dias 03 a 23 de novembro de 2021, mediante agendamento prévio junto ao Órgão/Entidade responsável pelo bem, nos contatos informados no Anexo I.

7.3.1. Deverá ainda o arrematante apresentar documentação exigida e comprovação de quitação total do lote, das taxas, das multas e da comissão, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO PELO ARREMATANTE, ficando disponíveis para nova destinação;

7.3.2. Os bens deverão ser retirados no local indicados no Anexo I.

7.5.3. A não retirada do lote arrematado no prazo estipulado nesta cláusula acarretará caracterização de abandono pelo arrematante e pena de perdimento do bem.

7.4 Correrão por conta exclusiva do arrematante vencedor, as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, retirada e transporte dos bens arrematados, bem como todos os riscos de perecimento dos bens correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;

7.5 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da vendedora constante do bem arrematado.

7.6 No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

7.6.1 Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Leiloeira, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

7.6.2 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do (s) bem (ns), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Mato Grosso sobre os bens já retirados;

7.7 Para fins de transferência de propriedade dos veículos adquiridos no presente certame, não haverá fornecimento do CRV e/ou DUT, sendo a Cópia do Edital e a Carta de Arrematação os documentos hábeis a instruir os processos junto ao Detran do Estado de destino.

CLÁUSULA OITAVA - ATA

8.1 Após o recebimento e conferência dos valores dos bens arrematados, a leiloeira lavrará ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

8.2 A ata será assinada pela Leiloeira e pelos membros da Comissão de Leilão e interessados que o desejarem.

8.3 A leiloeira oficial entregará a Ata Final do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 7 (sete) dias úteis a partir do prazo máximo estipulado ao arrematante para pagamento, conforme item 6.2.

8.4 A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão providenciará a publicação da Ata Final do Leilão no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O arrematante que não pagar o valor total do lote será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira de 5% (cinco por cento), mais 20% (vinte por cento) do valor do lance à Administração Pública a título de multa, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.2 Não haverá restituição parcial de qualquer valor pago a título de arrematação, ainda que o lote não seja retirado.

9.3 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666/93.

9.4 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Título V, Capítulo II-8 da Lei 14.133/21, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

9.5 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores discriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

9.6 O arrematante considerado inadimplente terá seu cadastro bloqueado e não poderá participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL www.majudicial.com.br e/ou superbid.net até a regularização da situação. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.7 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o arrematante poderá apresentar recurso à Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do Leilão.

10.2 Interposto o recurso, este será encaminhado à apreciação da Comissão de Leilão para que seja julgado, podendo esta acolher ou não as considerações encaminhadas pela Leiloeira.

10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões das Comissões de Leilão deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Carta de Arrematação.

11.2 As Cartas de Arrematação somente serão entregues pela Leiloeira Oficial, mediante a confirmação do pagamento dos valores que compõem o valor total do lote.

11.3 Após o pagamento do Documento de Arrecadação, não haverá a possibilidade de cancelamento por desistência, pelo que não caberá qualquer restituição seja a que título for, aplicando-se a penalidade de perdimento e nova destinação caso o lote não seja retirado no prazo estabelecido no item 7.3

11.4 Não haverá recebimento de propostas para os lotes sem lances registrados após o encerramento, devendo os licitantes/interessados ofertarem seus lances dentro do prazo de homologação e fechamento do lote sem interesse registrado;

11.5 A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão;

11.6 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Leiloeira, através dos telefones (65) 4052-9434 ramais 8237 e 8239;

11.7 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada diretamente à Leiloeira, pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances;

11.8 A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;

11.9 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação;

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Leilão e pela Leiloeira.

11.11 As Comissões de Leilão são compostas por servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta Estadual, participantes do Certame.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2021.

Poliana Mikejevs Calça Lorga

Leiloeira Pública

Matrícula Jucemat nº 18

Ana Vitória da Silva Almeida

Presidente da Comissão de Leilão

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Portaria nº 139/2020/SEPLAG

Everton Fernando Barbosa

Presidente da Comissão de Leilão

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 028/2021/SEDEC

Julio Cesar Martins dos Santos

Presidente da Comissão de Leilão

Secretaria de Estado de Saúde

Portaria nº 378/2021/SES

Jucineide Jesus de Paula

Presidente da Comissão de Leilão

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Portaria nº 569/2021/SEMA/MT

Claudia Leite Silva Aguar

Presidente da Comissão de Leilão

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

Portaria nº 021/2021/GAB/SETASC/MT

Diego Fernando da Silva

Presidente da Comissão de Leilão

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Portaria nº 206/2021/GAB/SESP

(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

Relação de Lotes para Leilão nº
001/2021/SEPLAG/SEDEC/SES/SEMA/SETASC/SESP/UNEMAT

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO VALOR INICIAL DE ÓRGÃO APREGOAMENTO ENTIDADE	PÁTIO	DÉBITOS	DÍVIDA ATIVA	
MARCA MODELO	PLACA	ANO/MOD	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR SITUAÇÃO
1	FORD RANGER XL 13P	JY56535	2007/2007	BRANCA	BAFER13PC7J075778	918358795 C34226558
2	FORD RANGER XL 13P, eventual sucata de motor	JY50065	2007/2007	BRANCA	BAFER13P97J076310	918355370 C34226580
3	MMC L200 4X4 GL, eventual remarcação de chassi	JFP6771	1999/1999	CINZA	93XJNK340XCX00793	714437220 4D56JL1408
4	Retirado	-	-	-	-	- -
5	Retirado	-	-	-	-	- -
6	FORD FIESTA FLEX, eventual sucata de motor	OBI0248	2012/2013	BRANCA	98FZF55AXD8401881	493286055 SM9AD8401881
7	FORD FIESTA FLEX, eventual sucata de motor	OBI0338	2012/2013	BRANCA	98FZF55A7D8401885	493289984 SM9AD8401885
8	FORD FIESTA FLEX, eventual sucata de motor e eventual necessidade de remarcação de chassi	OBI2307	2012/2013	BRANCA	98FZF55AXD8401864	4932913777 SM9AD8401864
9	SUCATA DE VW GOL 16V PLUS, sucata de motor	JZIO697	2001/2000	BRANCA	98WCA05X21TO36956	762152648 sucata

10	FORD RANGER XL 13P, eventual sucata de motor	JYR6112	2009/2010 BRANCA	BAFER13P6AJ261423	193936429	D56280491
11	FORD FIESTA FLEX, eventual sucata de motor	NPJ1463	2011/2012 BRANCA	98FZF55A9C8236355	336951116	5M9AC8236355
12	FIAT UNO MILLE ECONOMY	OBL3142	2013/2013 BRANCA	98D15822AD6845577	546385931	146E101115512
13	FIAT UNO MILLE ECONOMY, eventual remarcação do chassi	MJT2666	2010/2011 BRANCA	98D15822A86473882	213680700	146E101195557
14	FIAT UNO MILLE ECONOMY	OBL3912	2013/2013 BRANCA	98D15822AD6846832	546426794	146E101115576
15	FIAT UNO MILLE FIRE,L necessita remarcação de chassi e sem motor	JZV3962	2005/2005 BRANCA	98D15822554654599	846638851	Não possui
16	GM CORSA CLASSIC, eventual remarcação de chassi e eventual sucata de motor	JZR8379	2003/2003 BRANCA	98G5B19N03B171315	811095134	4J0006682
17	NISSAN FRONTIER 4X4 XE, eventual sucata de motor	KAA0782	2005/2006 BRANCA	94DCEUD226J685844	875809065	M1A245901
18	GM CLASSIC SPIRIT	KAU8148	2005/2005 BRANCA	98G5N19N05B258491	862592810	5J0023792
19	YAMAHA LANDER XTZ250	MJC9039	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012770	935057722	G355E-012769
20	FORD RANGER XL 13P	KAP7746	2007/2007 BRANCA	BAFER13P07J081587	921621248	C34226888
21	MMC L200 4X4 GL, sucata de motor, motor depenado	KAB5415	2005/2006 BRANCA	93XJNK3406C542224	870069390	sucata
22	GM BLAZER	JYM3371	1996/1997 BRANCA	98G116ARVTC908698	664582141	B22NZ31060905
23	MMC L200 4X4 GL, com sucata de motor (motor pertence ao veículo placas JZT1899 de propriedade do DETRAN/MT)	JZN8012	2003/2004 BRANCA	93XJNK3404C333059	818393700	sucata
24	FIAT PALIO WK ADVENTURE, necessita remarcação de chassi	JZP3461	2003/2004 BRANCA	98D17309944095768	816502803	3E0038335
25	FORD F1000 S, eventual remarcação de chassi, sucata de motor (motor pertence ao veículo placas	JYF2313	1994/1994 BRANCA	8AFETNL27RJ097575	632581204	sucata

		JYH6233 de propriedade da SEMA/MT)						
26	GM VECTRA SEDAN ELITE	KAU3682	2009/2010 PRETA	98GAC69C0AB222697	194721957	U90008934		
27	MITSUBISHI L200 4X4 GL, sucata de motor (motor pertence ao JZ)2355 veículo placas JZJ7205 de propriedade da FESP/MT)		2001/2002 BRANCA	93XJNK3402C117822	780676920	sucata		
28	FORD F350 G, eventual sucata de JZJ9147 motor		2000/2001 VERMELHO	98FJF37G81D046702	759953473	30632339		
29	SUCATA TOYOTA HILUX NJA3869 CD4X4 SR		2007/2007 PRETA	8AJFZ22G675006466	933677600	1KD7377150		
30	FORD RANGER XL 13P, eventual NJD8599 sucata de motor		2007/2008 BRANCA	8AFER13P18J112413	935540091	C34236818		
31	YAMAHA LANDER NJD0569 XTZ250		2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012774	935132597	G355E-012701		
32	MMC L200 4X4 GL, sem motor KAL5414		2006/2006 BRANCA	93XJNK3406C643952	881891746	Não possui		
33	MMC L200 4X4 GL KAL5464		2006/2006 BRANCA	93XJNK3406C643959	881892327	4D56LA8616		
34	SUCATA FIAT PALIO ELX JZJ3984		2002/2002 BRANCA	98D17141322170837	778592944	5402067		
35	VOLVO B10M 6x2, eventual remarcação de chassi, JZW3700 eventual sucata de motor		1996/1996 AZUL	98V1MKC10TE314479	651820529	THD101KC13304		
36	Buena TR Barco CAR 1 - JZH2289 REB		2000/2000 CINZA	9A93GA1DSY1DF8079	743291972	Não Possui		
37	YAMAHA XTZ 125E KAM4668		2004/2004 VERMELHO	9C6KE037040023606	835330818	E330E-023515		
38	HONDA XR 250 TORNADO, eventual KAC7451 sucata de motor		2006/2007 PRETA	9C2MD34007R008713	906438632	MD34E-7008713		
39	HONDA C100 BIZ ES JZP5228		2001/2001 VERMELHO	9C2HA07101R229115	764921398	HA07E-1229115		
40	YAMAHA CRYPTON JZU7876 T105E		2004/2004 BEGE	9C6KE047040009514	830639667	E339E-009659		
41	YAMAHA CRYPTON T105E, JZU7816 eventual sucata de motor		2004/2004 BEGE	9C6KE047040009584	830637494	E339E-009547		
42	HONDA C100 BIZ ES JZP5258		2001/2001 VERMELHO	9C2HA07101R227695	764921061	HA07E-1227695		
43	HONDA XR 250 TORNADO KAC7121		2006/2007 PRETA	9C2MD34007R008701	906432340	MD34E-7008701		
44	MMC L200 4X4 GL NPQ2502		2011/2012 PRATA	93XPNK740CCB79626	330627457	4D56CR0968		

45	MMC L200 4X4 NPQ2422 GL	2011/2012 PRATA	93XPNK740CCB79577	330624229	4D56CR1072
46	MMC L200 OUTDOOR NUB9542	2011/2012 BRANCA	93XHNK740CCB86407	456810587	4D56CR8023
47	FORD COURIER L 1.6 FLEX MPG8452	2011/2012 BRANCA	98FZC52P0CB908565	326752943	QFKBC908565
48	GM/510 2.4 RONTAN AMB, eventual remarcação de chassi, eventual sucata de motor JZIO472	2001/2002 BRANCA	98G124AX02C403809	775908002	3A001513
49	GM/510 2.4 RONTAN AMB, eventual remarcação de chassi, sucata de motor JZG9022	2001/2002 BRANCA	98G124AX02C405236	775318388	Sucata
50	SUCATA GM/510 2.4 RONTAN AMB, sucata de motor JZH9872	2001/2002 BRANCA	98G124AX02C405188	775899070	Sucata
51	SUCATA FORD RANGER XL 13P, sucata de motor NJH0893	2009/2010 BRANCA	8AFER13P5AJ269092	197496954	Sucata
52	SUCATA FORD RANGER ENGESIG A, sem motor JZJ5133	2001/2002 BRANCA	8AFER11F82J247695	777287218	Não possui
53	FIAT DUCATO 15 RONTAN AMB, eventual remarcação de chassi, eventual sucata de motor JZJ7743	2001/2001 BRANCA	93W23113011002993	777412748	337702
54	NISSAN FRONTIER 4X4 KAE2079 XE	2005/2005 BRANCA	94DCMUD225J630960	863142818	MIT220370
55	NISSAN FRONTIER 4X4 JZV6671 XE	2004/2005 BRANCA	94DCMUD225J567334	839615760	40704189266
56	FIAT DOBLO CARGO, necessita remarcação de chassi JZV2271	2004/2005 BRANCA	98D22315452006468	839253915	5V0075892
57	FIAT DOBLO RONTAN AMB2, eventual necessidade de remarcação de chassi, eventual sucata de motor NPO8469	2009/2009 BRANCA	98D22315592016136	168029790	X9*0462807
58	FIAT DOBLO RONTAN AMB NPO8629	2009/2009 BRANCA	98D22315592016115	168031205	X90465427
59	FIAT DUCATO 15 RONTAN AMB, eventual sucata de motor JZJ7883	2001/2001 BRANCA	93W23113011003460	777415631	3374688
60	MMC L200 4X4 GL NJA6682	2010/2010 BRANCA	93XGNK740ACA68417	325127700	4D56CN7007
61	GM ZAFIRA COMFORT NPN5695	2010/2010 PRETA	98GTS75C08C160921	270484060	UB0004645
	FIAT UNO				

62	MILLE FIRE FLEX, KAF6782 necessita remarcação de chassi	2007/2007 BRANCA	98D15822774926060	910275505	146E1011*7370
63	FORD DEL REY BELINA L JYY8928	1988/1989 BRANCA	98FXLD2JBV79401	125809387	Dispensado Registro
64	FIAT PALIO ELX, necessita remarcação de chassi JZE5725	2001/2001 BRANCA	98D17141312057378	757647880	5099857
65	GM CORSA, eventual sucata de JZI4831 motor	2001/2002 BRANCA	98GSC68N02CJ29636	773442448	380009708
66	FIAT DUCATO 15, eventual sucata de JZT4628 motor	2001/2002 BRANCA	93W23174021004603	786909412	3249791
67	VW GOL PATRULHEIRO KAUB8968 1.6	2004/2005 CINZA	98WCB05X55P039880	892109599	BJF058689
68	TOYOTA BANDEIRANTES BJ55LP BL3, JZA4636 eventual sucata de motor	1998/1999 BRANCA	98RBj0180W1017389	719868092	1588258
69	YAMAHA LANDER XTZ250 NPL1282	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045450	328383910	G379E-018964
70	YAMAHA LANDER XTZ250 MJD1219	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012711	935156321	G355E-012876
71	YAMAHA LANDER XTZ250 MJD1119	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012785	935154701	G355E-012737
72	YAMAHA 225 TDM JZT8138	2002/2002 BRANCA	9C6KG0100200007256	787018597	G318E-019965
73	HONDA 300 XRE QBB2639	2015/2015 BRANCA	9C2ND1120FR103260	1076581479	ND11E2F103260
74	YAMAHA LANDER XTZ250 NPK5462	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045357	328187470	G379E-018884
75	YAMAHA LANDER XTZ250 MJA5189	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012780	933731680	G355E-012724
76	YAMAHA LANDER XTZ250 NPK9842	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045416	328333409	G379E-018953
77	YAMAHA LANDER XTZ250 NPK6122	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045353	328197106	G379E-018893
78	HONDA 300 XRE QBC5549	2015/2015 BRANCA	9C2ND1120FR103280	1076910502	ND11E2F103280
79	YAMAHA LANDER XTZ250 NPK9872	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045414	328334197	G379E-018955
80	YAMAHA LANDER XTZ250 NPK4472	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045359	328138320	G379E-018898
81	YAMAHA LANDER XTZ250 MJC8449	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012702	935048375	G355E-012701
82	YAMAHA LANDER XTZ250 MJA3569	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012738	933671792	G355E-012742
	YAMAHA				

83	LANDER XTZ250	NPL1142	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045439	328378747	G379E-018990
84	YAMAHA LANDER XTZ250	NJA3489	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012779	933669704	G355E-012779
85	HONDA 300	XRE QBC2489	2015/2015 BRANCA	9C2ND1120FR103258	1076782970	ND11E2F103258
86	YAMAHA LANDER XTZ250	MPK6312	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045349	328203645	G379E-018804
87	HONDA 300	XRE QBC1359	2015/2015 BRANCA	9C2ND1120FR102929	1076702608	ND11E2F102929
88	HONDA NX 200	JZL1477	2000/2001 VERDE	9C2MD27001R002834	763430420	MD27E-1002834
89	YAMAHA LANDER XTZ250	MPK5132	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045457	328153664	G379E-018996
90	YAMAHA LANDER XTZ250	MPK9532	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045438	328325929	G379E-019000
91	YAMAHA LANDER XTZ250	OBA0626	2012/2012 BRANCA	9C6KG0210C0051510	461758202	G379E-025052
92	YAMAHA LANDER XTZ250	MPK8502	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045454	328279250	G379E-018995
93	YAMAHA LANDER XTZ250	OAZ9806	2012/2012 BRANCA	9C6KG0210C0051498	461697327	G379E-025038
94	YAMAHA LANDER XTZ250	MPK4952	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045452	328148920	G379E-018985
95	YAMAHA LANDER XTZ250	NJA5569	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012744	933750951	G355E-012766
96	YAMAHA LANDER XTZ250	NPL0042	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045440	328336955	G379E-018975
97	YAMAHA LANDER XTZ250	MPK9582	2011/2011 BRANCA	9C6KG021080045432	328327930	G379E-018972
98	YAMAHA LANDER XTZ250	NJD1409	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012772	9352824	G355E-012773
99	YAMAHA LANDER XTZ250	NJA4099	2007/2007 BRANCA	9C6KG021070012755	933685939	G355E-012861
100	FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX, necessita remarcação chassi	KAC3951	2006/2007 BRANCA	98D17309T74184849	906187699	H2*0226450
101	FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX, eventual necessidade de remarcação de chassi	KAC4301	2006/2007 BRANCA	98D17309T74184855	906193281	H2*0226476
102	FIAT/PALIO HLX FLEX	KAC3961	2006/2007 AZUL	98D17141T72807681	905654242	H2*0228387
103	FIAT/PALIO HLX FLEX	KAC4011	2006/2007 BRANCA	98D17141T722805190	905700589	H2*0226179
104	FIAT/PALIO HLX FLEX	KAC4171	2006/2007 AZUL	98D17141T72828161	905707966	H2*0233977
105	FIAT/PALIO HLX FLEX	KAC4061	2006/2007 PRETA	98D17141T72807038	905701445	H2*0224895

106	FIAT/PALIO HLX FLEX	KAC4221	2006/2007 PRETA	98D17141T72807041	906191882	H2*0224987
107	FIAT/PALIO HLX FLEX, necessita remarcação de chassi	KAC4311	2006/2007 BRANCA	98D17141T72804840	906193311	H2*0225899

Endereços dos Pátios:

Metamat:	Av Gonalo Antunues de Barros, n 2970. Novo Mato Grosso. Cuiab/MT
SETASC:	Rua Jlio Domingos de Campos, n 100. Centro Poltico Administrativo, Cuiab/MT
Central de Bens:	Av Gonalo Antunues de Barros, s/n. Carumb (Ao lado do IML). Cuiab/MT
SEMA/MT	Rua F, esquina com Rua C. Centro Poltico Administrativo. Cuiab/MT
Depsito SES/MT	Rua Ten. Thogo da Silva Pereira, n 63. Centro Sul. Cuiab/MT
Hospital Botelho:	Adauto Rua Adauto Botelho, s/n. CoopHEMA. Cuiab/MT
Hemocentro:	Rua 13 de Junho, n 1.055. Centro Sul. Cuiab
Escola da Sade:	Rua Adauto Botelho, s/n. CoopHEMA. Cuiab/MT
Lacem:	Rua Major Gama, n 714. Centro. Cuiab/MT
Cermac:	Rua Ten. Thogo da Silva Pereira, n 63. Centro Sul. Cuiab/MT
TCE/MT:	Rua Conselheiro Benjamin, equina com Rua Engenheiro Agrnomo Arnaldo Duarte Monteiro. Centro Poltico Administrativo
SESP/Poltec:	Av Gonalo Antunues de Barros, n 3.245. Carumb. Cuiab/MT
Comando Geral:	Av Historiadr Rubens de Mendona, 6.135. Centro Poltico Administativo. Cuiab/MT

Superintendncia da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Jlio Domingos de Campos - Centro Poltico Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiab, MT

Cdigo de autenticao: ba7be7d7

Consulte a autenticidade do cdigo acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar